



CONGRESSO NACIONAL

1
MPV 303

00123

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
04/07/2006

3 PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA nº 303 de 29 de junho de 2006

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6

1- ☐ SUPRESSIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☐ MODIFICATIVA 4- ☐ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0

ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	-----------	--------	--------

EMENDA MODIFICATIVA

O parágrafo primeiro do art. 9º da MP 303, de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 9º

§ 1º O pagamento à vista ou a opção pelo parcelamento deverá ser efetuado até 15 de dezembro de 2006, com as seguintes reduções:

JUSTIFICATIVA

O prazo original de 15 de setembro é extremamente exíguo, devendo ser fixado um prazo mais dilatado para que as empresas possam levantar e consolidar seus débitos.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

